

ENTRADA

Palmar 02 JUN. 2026

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL  
**NILTON  
FRANCO**  
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!

DIRLEG-AL  
Fis. 2  
Cef

PROJETO DE LEI Nº 201/2026

À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 09/06/2026

1º Secretário

*Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, a "Expobrasil e a sua cavalgada" que ocorre anualmente em Paraíso do Tocantins, e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins, a "Expobrasil e a sua cavalgada" que ocorre anualmente em Paraíso do Tocantins, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A Exposição Agropecuária de Paraíso "Expobrasil", organizada pelo Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins, é um dos eventos mais tradicionais e simbólicos do estado. Realizada anualmente no Parque de Exposição Newton Moraes, a feira reúne produtores rurais, empresários, artistas e a população em geral. O evento fortalece o agronegócio, valoriza a cultura sertaneja e impulsiona o turismo regional.

Em sua 28ª edição, em 2025, o evento alcançou destaque nacional, viabilizada por emendas impositivas de deputados estaduais, e atrair milhares de visitantes, movimentando milhões de reais em negócios e reforçando sua importância econômica que celebra as tradições do campo, a inovação tecnológica no agronegócio e a diversidade cultural do estado.

Vale ressaltar que compete aos Estados legislar sobre assuntos referentes à proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, conforme dispõe o artigo 24, inciso VII, da Constituição Federal. Compete, portanto, ao Estado do Tocantins, legislar sobre a presente matéria. Inclusive encontra-se inserido no Art. 138, § 1º da Constituição do Estado do Tocantins.

A homenagem proposta reforça o compromisso do legislativo tocantinense com a valorização da cultura, do turismo e do desenvolvimento sustentável, alinhando-se aos anseios da população e às diretrizes de fomento ao agronegócio.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL  
**NILTON  
FRANCO**  
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!

DIRLEG-AL
Fis. <u>3</u>
<i>af</i>

Por estas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2026.

  
**NILTON FRANCO**  
Deputado Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Pc4d4a996288a6c67e71d4be5f0a774fbK16509**Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei da Casa**Autor: **NILTON FRANCO**Enviada por: **Nilto  
Franco  
(dep.nilton.franco)**Descrição: **Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, a “Expobrasil e a sua cavalgada” que ocorre anualmente em Paraíso do Tocantins, e dá outras providências.**Data de Envio:  
**26/05/2026 16:32:31**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
NILTON FRANCO